

PODER ECONÔMICO

Aliança Estadual

JORNAL DA TARDE
9 ABR 1986

Mais leis? Os políticos acham desnecessário. Basta cumprir as existentes.

Senadores e deputados mostram-se descrentes da criação de novos mecanismos legais de combate ao abuso do poder econômico no processo eleitoral. Registram que já existem leis severas contra tais crimes que somente têm sido, porém, usadas em casos excepcionais para condenar os criminosos.

Eles se mostram alarmados com o excesso de gastos feitos por alguns candidatos endinheirados ou detentores de cargos públicos, mas não estão firmemente convencidos de que a mudança da lei seja suficiente para coibir esses exageros.

O próprio relator da comissão interpartidária incumbida de propor a reforma eleitoral, deputado João Gilberto (PMDB-RS), parece partilhar desse ponto de vista: "A lei brasileira é severa, só não é cumprida. Vamos elaborar lei mais forte, mas o problema vai continuar porque não há o cumprimento da lei que proíbe, por exemplo, a distribuição de brindes. Há candidatos que, além de dar brindes, fazem sorteios de presentes de alto valor. A lei proíbe a utilização de **out-door** e as cidades estão cheias deles. Pela legislação em vigor, o candidato só pode fazer propaganda após a convenção e, no entanto, Brasília está toda pichada".

Na visão do deputado gaúcho "temos de ampliar os mecanismos de aplicação da lei, dar papel mais incisivo ao Ministério Público, porque nesse caso de abuso do poder econômico estamos iguais aos escândalos financeiros que abalaram o País: até agora ninguém foi punido. Estamos propondo no-

vas regras. Se elas não forem cumpridas, de nada valerão", assinala.

O abuso do poder econômico "é a um só tempo tão ostensivo e tão sutil que nenhuma lei o pode conter", diz o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-BA).

Para o senador Luiz Viana Filho (PDS-BA), deputado estadual à Assembléia da Bahia em 1935, "o poder econômico é limitado. Pode eleger dois deputados na Bahia, dois no Rio Grande do Sul, três ou quatro em São Paulo, mas não uma representação para mudar a fisionomia dessa casa. Ele é incontrolável, porém. Só temos no Brasil o caso de um candidato que abusou ostensivamente do dinheiro e foi contido pela lei das inelegibilidades, que negou registro à sua candidatura. Foi Sebastião Paes de Almeida em Minas", lembra o senador.

Já o mineiro Bonifácio de Andrada (PDS-MG), proclama-se mais otimista: "Há o abuso porque os defensores da ordem jurídica não têm condições de fazer com que as leis sejam cumpridas. A medida, porém, que o tempo passar, as leis irão conseguindo maior índice de aplicabilidade. Cumpre lembrar que não é apenas o poder econômico que deturpa o resultado das eleições; é o poder estatal, o poder psico-social (televisão e imprensa). Tudo isso pode desnaturar o processo eleitoral. A grande solução reside em esclarecer e educar o povo para que ele se conscientize da importância de seu voto", opina o parlamentar.

Segundo entende o líder do PDS no Senado, Murilo Badaró, pode-se aperfeiçoar

as leis mas, sobretudo, devemos cumprir as existentes. Se elas forem cumpridas, já resolveremos o problema em parte. Talvez tenhamos de estabelecer mecanismos mais prontos e rigorosos para a ação da Justiça Eleitoral e tornar compulsória a ação do Ministério Público".

Deputado federal desde 1959, o atual senador Passos Porto (PDS-SE) é cético: "O abuso é inerente ao regime capitalista. No Japão há corporações financeiras e industriais que elegem seus candidatos. Aqui ainda não houve a institucionalização. Para ser candidato ao Senado será preciso gastar uma fábula. Um deputado estadual em Sergipe que tem uma rádio de um quilowatt, dois trios elétricos e um serviço de altofalante quer dez milhões de cruzados (bilhões de cruzeiros) para apoiar a nossa chapa. Como não podemos atendê-lo, foi atrás do governador". Por isso mesmo, depois de 25 anos de Brasília, Passos Porto disputará a vice-governança do Estado na chapa do deputado José Carlos Teixeira (PMDB-SE).

Mudanças

O deputado João Gilberto sugere ainda a mudança dos mecanismos de controle de gastos (atualmente, feito por um comitê interpartidário), que envolveria a quebra do sigilo bancário; a permissão para que partidos, candidatos ou o Ministério Público suspendam propaganda gratuita; a tipificação de novos crimes, e a responsabilidade penal de quem omitir doações.

Lustosa da Costa